

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E EXTENSÃO DE PRÁTICA JURÍDICA NO  
ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

1. A lista de candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, desde que aprovados nas provas objetivas, consta no **Anexo I** deste Edital.
2. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo II** deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
3. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
  - 3.1. Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda).
  - 3.2. À Comissão de heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de negro (preto ou pardo) identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa
4. **A segunda etapa do procedimento de Heteroidentificação será realizada eletronicamente e consistirá em averiguação telepresencial.**
5. As entrevistas serão realizadas no **dia 13 de janeiro de 2025**, no turno **matutino**, no período de **9h às 12h**.
6. Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan durante todo período indicado para seu turno de realização, ou seja, no turno **matutino**, de no período de **9h às 12h**.
7. A realização da entrevista se dará por meio de software de aplicativo de vídeo conferência de uso gratuito Zoom, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e criação de conta pessoal nestes aplicativos para realização da prova.

8. Ao adentrar no ambiente de reunião o candidato permanecerá aguardando que o anfitrião o aceite. O candidato deverá se preparar para estar disponível entre o **período total determinado para o turno**, uma vez que os candidatos serão aceitos individualmente para a entrevista.
9. Os candidatos estarão na mesma sala de espera e serão chamados individualmente, de acordo com o ritmo de entrevista adotado pela Comissão. O candidato deverá estar à disposição durante todo o período indicado para o turno, atendendo quando for admitido pelo anfitrião para realizar sua entrevista.
10. Uma vez que o candidato realize sua entrevista, será liberado, sendo desligado da sala de reuniões.
11. O candidato deverá estar conectado no sistema 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para sua entrevista. Podendo haver antecipação ou adiamento desta, mediante contato pessoal com o candidato.
12. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link de consulta individualizado que será publicado na página do Instituto Consulplan, no **dia 9 de janeiro de 2025**.
13. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
14. O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em cadastro do candidato, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
15. Nenhum candidato poderá assistir à entrevista dos demais concorrentes.
16. O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.
17. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato visual durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara e com o fundo/parede de cor neutra.
18. A entrevista será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do TJMT e do Instituto Consulplan.
19. As gravações não serão disponibilizadas aos candidatos participantes, seja qual for o motivo alegado.
20. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

21. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo ou parda, será realizado por Comissão de Heteroidentificação e observará a Resolução nº 541/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

22. Para aferir a condição declarada pelo candidato ou candidata no concurso, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda).
23. À Comissão de heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de negro(a) identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
24. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros (pretos ou pardos) estará sujeito:
  - a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o programa de residência;
  - b) à declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a sua publicação.
25. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
26. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro (preto ou pardo) pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
27. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
28. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
29. O resultado preliminar da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do Instituto Consulplan.
30. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
31. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
32. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
33. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
34. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2025.

**ANEXO I – CANDIDATOS APTOS A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
654002314	Amanda Aparecida Magalhães Aguilar
654000500	Andressa Lopes Machado
654000278	Brenno Ricardo Macedo Soares
654000178	Carina Carvalho De Amorim
654001433	Edilaine Da Silva Leite
654000610	Eduardo De Souza Guimarães
654000532	Enzo Segovia De Mattos Domingos
654000730	Erickson Christian Da Silva Assunção
654000448	Fabio Poquiviqui De Oliveira
654000778	Floryne Monteiro Piglialarmi
654002360	Iana Melissa Costa
654000298	Ines Benedita Brittes Domingos
654001802	Jéssica Fátima Da Silva Santos Magalhães
654000793	Julia Peixoto De Souza
654000098	Larissa Magalhães Miranda
654001255	Lígia Karoline De Franca Scarpato
654002281	Lorhayne Luiza Pereira
654000680	Loryan Hellen De Moraes Mota
654002371	Luis Gustavo Laturner Pedroso
654000369	Matheus Brayan Alves Dos Santos
654000190	Neurea Regina De Moraes
654000257	Pedro Augusto Ferreira Da Silva Neto
654000695	Thayara Camila Da Silva Magalhães
654001101	Tiago Miguel Dos Santos
654000629	Tlyssia Társyla Ribeiro Xavier
654000701	Valter Dimas Ferreira
654002369	Vinicius De Oliveira Da Silva
654001150	Vitor Correa Landin
654001018	Wanderson Moura De Castro Freitas

**ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Turno</b>
654002424	Aline Cristina De Souza	13/01/2025	MANHÃ
654001914	Ana Beatriz Marçal Marques	13/01/2025	MANHÃ
654001544	Anna Julia De Paula Mamoré	13/01/2025	MANHÃ
654000439	Danilo Toro Vieira Caldeira	13/01/2025	MANHÃ
654000685	Diana Luana Da Silva Camargo Albuquerque	13/01/2025	MANHÃ
654000572	Enzo Azevedo Da Silva	13/01/2025	MANHÃ
654000219	Filipe Silva Campos	13/01/2025	MANHÃ
654001141	Gabriel De Lima Almeida	13/01/2025	MANHÃ
654000914	Italo Sava De Paula Leventi	13/01/2025	MANHÃ
654002295	João Victor Thuler Louback Coura De Cerqueira	13/01/2025	MANHÃ
654000822	Julio Cesar Neves De Souza	13/01/2025	MANHÃ
654000155	Lucas Kainã Barreto Macedo	13/01/2025	MANHÃ
654000747	Luiz Henrique Da Silva Ramos	13/01/2025	MANHÃ
654001900	Luria Costa De Araujo	13/01/2025	MANHÃ
654000308	Marcus Vinicius Souza Viana	13/01/2025	MANHÃ
654002282	Matheus Henrique Araujo Ribeiro	13/01/2025	MANHÃ
654001070	Ronaldo Adriano Mendonça	13/01/2025	MANHÃ
654001949	Taiena Michelle Macedo Da Silva	13/01/2025	MANHÃ
654000621	Tairone Lucas Da Silva Oliveira	13/01/2025	MANHÃ
654000247	Thulio Pereira Do Nascimento	13/01/2025	MANHÃ